



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

"COMPROMISSO PELO DESMATAMENTO ILEGAL ZERO"

Preâmbulo

A Ministra de Estado do Meio Ambiente (MMA), Izabella Teixeira, e os Governadores do Acre, Tião Viana e do Mato Grosso, Pedro Taques, comprometem-se a ampliar a colaboração entre o MMA e os Estados do Acre e do Mato Grosso, no âmbito do Pacto Federativo, mediante trabalho conjunto para enfrentar o desmatamento ilegal, combater a mudança do clima e promover o desenvolvimento sustentável na Amazônia brasileira.

O Governo do Brasil comunicou ao Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) sua pretendida Contribuição Nacionalmente Determinada (Intended Nationally Determined Contribution – INDC), no contexto das negociações internacionais a concluírem-se durante a realização da COP21 em Paris. A partir dos resultados expressivos alcançados na redução do desmatamento na Amazônia e por consequência, das reduções expressivas das emissões dos gases causadores do efeito estufa, a INDC do Brasil propõe implementar políticas com vistas à eliminação, na Amazônia brasileira, do desmatamento ilegal e a compensação pelas emissões de gases de estufa provenientes da supressão legal de vegetação, até 2030, o que significa um aumento ambicioso de estoques de carbono por meio do reflorestamento e da restauração florestal. Para tal, lançará mão de todas as políticas, medidas e ações no âmbito da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei 12.187/2009), da Lei de Proteção das Florestas Nativas (Lei 12.651/2012, o chamado Código Florestal), da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei 9.985/2000) e da legislação, instrumentos e processos de planejamento a elas relacionados.

Tais políticas e instrumentos só lograrão sucesso através de articulação federativa mais robusta para promover um debate e a busca de soluções entre o Governo Federal e os Governos Estaduais.

Declaração

O Ministério do Meio Ambiente e os Governos dos Estados do Acre e do Mato Grosso comprometem-se a envidar os melhores esforços com a finalidade de se alcançar a meta de Desmatamento Ilegal Zero até 2020.

As medidas delineadas a seguir constarão de planos de trabalho a serem desenvolvido entre as Partes nos termos do quanto disposto nesta Declaração.

Medidas acordadas:

Acelerar a implementação do novo Código Florestal, especialmente quanto à regularização ambiental, bem como promover a intensificação da adesão ao CAR, a implementação do PRA e a discussão conjunta da regulamentação dos artigos referentes ao CRA, bem como a conversão de multas, tendo como referência a base de dados do SICAR.

Revisar e monitorar os Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento (PPCDs), de forma a promover alinhamento entre as iniciativas federais e estaduais e desenvolver metas e indicadores comuns para aferição de resultados.

Formular estratégias coordenadas de combate ao desmatamento ilegal, inclusive com compartilhamento de serviços de inteligência e com operações conjuntas de fiscalização.

Integrar as bases de dados e os processos de licenciamento e autorização federal e estadual para supressão de vegetação, sem prejuízo da esfera de competência de cada instância de governo.

Criar/Modernizar/integrar os sistemas de rastreamento da madeira explorada nos dois estados de modo a assegurar a legalidade da cadeia produtiva. Desenvolver conjuntamente políticas de desenvolvimento florestal – restauração, recomposição, reflorestamento, re-vegetação, recuperação nas APPs (em especial nas nascentes) e áreas de reserva legal.

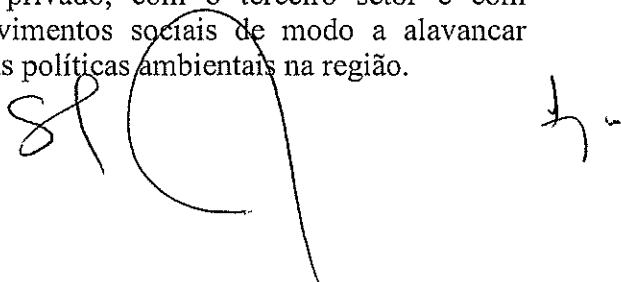
Desenvolver políticas coordenadas de preservação da biodiversidade no que se refere a criação, e em especial a consolidação das unidades de conservação existentes e bem como a pactuação de metas e áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade.

Contribuir para a elaboração conjunta de estratégias estaduais de adaptação e em sintonia com a Política Nacional de Mudança Climática, em especial o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima.

Assegurar que o processo de revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos conte com o apoio e assistência técnica do Ministério do Meio Ambiente e da Agência Nacional de Águas.

Apoiar a atualização dos estudos de zoneamento econômico e ecológico de forma coordenada, de modo a se assegurar o uso eficiente dos recursos naturais, permitindo a geração de informações e o ordenamento territorial.

Buscar a estruturação de parcerias com o setor privado, com o terceiro setor e com representações das comunidades locais e dos movimentos sociais de modo a alavancar sinergias capazes de impulsionar a implementação das políticas ambientais na região.

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page. The signature appears to be 'S. C.' and the initials to the right are 'J. U.'

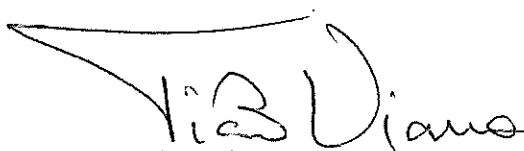
Promover a convergência e complementariedade entre as políticas de mudança do clima e de florestas nos níveis federal, estadual e municipal, visando a construção de uma estratégia nacional de serviços ambientais/REDD, incluindo as políticas dos estados do Acre e Mato Grosso e demais estados amazônicos, visando a promoção da Conservação Florestal e consolidação de uma economia sustentável de baixo carbono na Amazônia Legal.

Disponibilizar em caráter prioritário, a destinação de recursos para a efetivação das medidas tratadas na presente declaração.

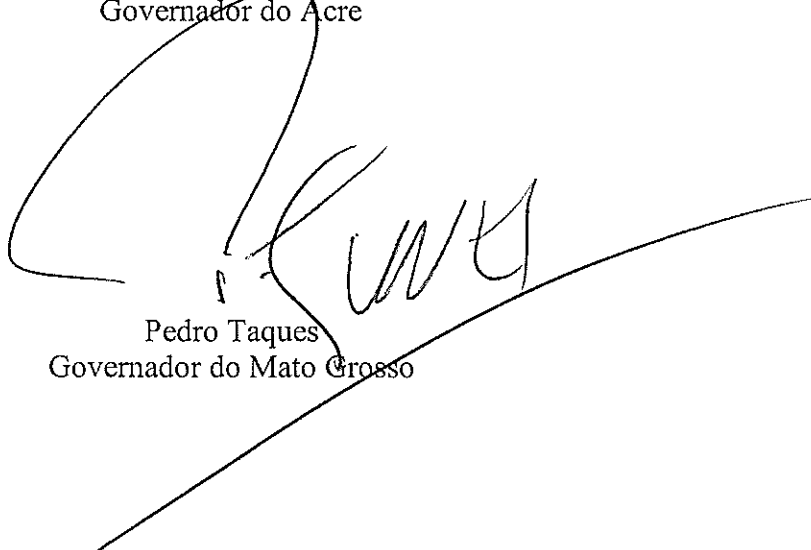
As partes acordam a criação de um Grupo/Comitê de trabalho (GT) que será constituído no prazo de até 90 dias e terá como tarefa a elaboração detalhada dos compromissos mútuos e posterior acompanhamento da implementação das medidas previstas nesta declaração.



Izabella Teixeira
Ministra do Meio Ambiente



Tião Viana
Governador do Acre



Pedro Taques
Governador do Mato Grosso